Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.642, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, TENDO EM VISTA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 3.007/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, nos próximos dias 26 e 27 de fevereiro, segunda-feira e terça-feira, bem como no dia 28 de fevereiro, quarta-feira, até as 12 (doze) horas, tendo em vista as festividades do Carnaval de 2001.

Art. 2º - O expediente do dia 28 de fevereiro (quarta-feira) será das 12 às 18 horas.

Art. 3º - Os servidores públicos municipais ficam obrigados, para compensação do dia 28 de fevereiro, quarta-feira, a perfazerem 30 (trinta) minutos diários a mais de expediente, do dia 05.03.2001 a 09.03.2001,.

Parágrafo Único – Nos dias acima referidos, o horário de expediente será das 8h às 11h30min e das 13h30min até às 18h30min.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM/RS, 21 DE FEVEREIRO DE 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração